

Lei nº 2.071/2026.

Institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), regula sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município, a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), com a finalidade de promover, articular e monitorar ações relacionadas à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º. A Comissão ODS tem os seguintes objetivos:

- I - Planejar e implementar estratégias municipais para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- II - Monitorar e avaliar os indicadores e metas relacionadas aos ODS;
- III - Promover a articulação entre o poder público, a sociedade civil, o setor privado e a comunidade acadêmica;
- IV - Realizar campanhas de conscientização e engajamento comunitário.

Art. 3º. A Comissão será composta por representantes do(a):

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Sociedade civil organizada, assegurando diversidade de gênero, raça e representatividade;
- VI - Do setor privado, prioritariamente de organizações com práticas alinhadas aos ODS;
- VII - Da comunidade acadêmica e de institutos de pesquisa.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo detalhes sobre o funcionamento e a composição da Comissão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

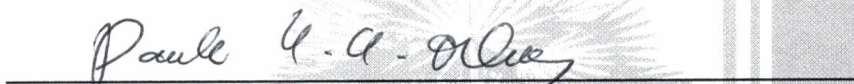
Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 25 de junho de 2026.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras–PI, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.



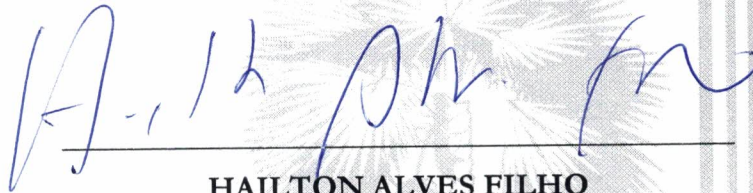
PAULA NATANIELLE NUNES ALVES
Chefe de Gabinete

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 013/2026**, de autoria do **Executivo**, aprovado na sessão ordinária do dia 22 de junho de 2026, transformando na **Lei nº 2.071/2026**, que *“**Institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), regula sua composição e funcionamento, e dá outras providências**”*.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 26 de junho de 2026.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI